

Fundo Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas (Fundo Municipal Antidrogas)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional

O Fundo Municipal Antidrogas – FMAD foi instituído pela Lei Municipal nº 4.170, de 1 de setembro de 2005, e teve seu nome alterado para Fundo Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas, através do Decreto nº 46.562, de 1 de Outubro de 2019, revogado pelo Decreto nº 47.098, de 17 de Janeiro de 2020. Esse Fundo, de natureza contábil-financeira e sem personalidade jurídica, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS e tem como objetivo proporcionar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos programas e projetos da política de prevenção à dependência química.

Conforme Art. 3º da Lei Instituidora, os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento de programas de prevenção e atenção primária, secundária e terciária de problemas relacionados ao uso de álcool e drogas ilícitas, no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política antidrogas, dentre outros.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FMAD, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, as subvenções, as contribuições, as transferências e a participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política de prevenção à dependência química, as doações públicas e privadas e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de Outubro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de Novembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 – Aspecto Orçamentário

3.1.1 - Receitas e Despesas

De acordo como art. 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

3.2 - Aspecto Patrimonial

3.2.1 – Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações

financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

3.2.3 – Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

4 – Informações Complementares

4.1 – Balanço Patrimonial

4.1.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo de R\$ **158.596,85** registrado a linha de Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a Sequestros Judiciais, de acordo com as informações constantes no Processo **04/410.392/2019**, com expectativa de regularização financeira até **31/12/2024**.